



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.463 DE 12 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e do expediente interno do Paço Municipal no dia 14 de abril de 2.022 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e atendimento público dos departamentos da municipalidade na data de **14 de abril de 2022, quinta-feira, à partir das 13 horas**, em virtude da sexta-feira santa, Feriado Nacional do dia 15 de abril de 2.022, onde se comemora a Paixão de Cristo.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

§1º As aulas na rede municipal de ensino estão suspensas em todos os períodos durante o dia 14 de abril de 2.022.

§2º O setor de ambulâncias não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 12 de abril de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de abril de 2.022.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretor de Administração e Governo Municipal